



BOLETIM INTERNO SUPLEMENTAR nº 41-2022

ATOS ADMINISTRATIVOS DA AEB

1 – ATOS DO PRESIDENTE

1.1– PORTARIAS

PORTARIA Nº 982, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Delega competência para a gestão técnica e funcional das Unidades Regionais aos órgãos específicos singulares da Agência Espacial Brasileira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e pelos arts. 3º, 4º e 22 do Decreto nº 11.192, de 8 de setembro de 2022, e com fundamento nos arts. 11 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no Decreto nº 93.937, de 6 de setembro de 1979,

Considerando que o artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 11.192/2022 define as Unidades Regionais da AEB como unidades descentralizadas, e o artigo 5º, inciso V, prevê que compete à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração coordenar as ações administrativas de apoio às unidades descentralizadas;

Considerando que compete às Unidades Regionais acompanhar os interesses da AEB e do Programa Espacial Brasileiro junto às instituições localizadas em sua região de atuação;

Considerando a necessidade e oportunidade de se proceder a alinhamentos institucionais na gestão das atividades das unidades descentralizadas;

Considerando-se que nessa conjuntura há a necessidade de uma atuação direta da Presidência da AEB; e

Considerando a necessidade e oportunidade de que cada uma das Unidades Regionais seja assistida diretamente pelos órgãos específicos singulares, quais sejam, as Diretorias finalísticas da AEB, com o intuito de conferir maior orientação, acompanhamento e orientação, objetivando maior eficiência administrativa;

RESOLVE :

Art. 1º Delegar competência aos órgãos específicos singulares da AEB para a gestão técnica e funcional das Unidades Regionais da AEB, na forma a seguir:

I - Unidade Regional de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, estará subordinada à Diretoria de Gestão de Portfólios;

II - Unidade Regional de Alcântara, no Estado do Maranhão, estará subordinada à Diretoria de Governança do Setor Espacial; e

III - Unidade Regional de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte estará subordinada à Diretoria de Inteligência Estratégica e Novos Negócios.

§ 1º A competência objeto da delegação prevista do *caput* envolve a coordenação e orientação das atividades da respectiva Unidade Regional, a gestão do pessoal, aprovação de requerimentos subscritos pelo pessoal em exercício na respectiva Unidade e demais atos que se façam necessários.

§ 2º As Unidades Regionais deverão se reportar ao Presidente da AEB para atender questões estratégicas, sensíveis e/ou controversas, conforme a necessidade do caso concreto.

§ 3º A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração poderá, no interesse do serviço e a seu critério, e em coordenação com o Presidente, contratar ou movimentar servidores e colaboradores às Unidades Regionais, competindo-lhe a gestão do seu pessoal designado.



BOLETIM INTERNO SUPLEMENTAR nº 41-2022

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 880, de 28 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
PAULO ROBERTO BRAGA BARROS
Presidente em Exercício

1.2 – ORDENS DE SERVIÇO NÃO HOUVE

1.3 – ORDENS DE SERVIÇO DA DGEPI NÃO HOUVE

1.4 – NORMA OPERACIONAL NÃO HOUVE

1.5 – ATOS DA COMISSÃO DE ÉTICA NÃO HOUVE

1.6 – APOSTILAMENTOS NÃO HOUVE

2– ATOS DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1 – PORTARIAS NÃO HOUVE

2.2 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO NÃO HOUVE